



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 883

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
 SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
 FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 883

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.009, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.02 Departamento do SERM
04.122.0104.2.043 Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
656-3.3.90.30.00 Material de Consumo 150.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 150.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo – PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.02 Departamento do SERM
04.122.0104.2.043 Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
658-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total 150.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.010, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2.014 Manutenção e Conservação de Espaços Turísticos
83-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 12.900,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral Total
Total 12.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2.013 Realização de Eventos de Interesse Turístico
80-3.3.90.30.00 Material de Consumo 12.900,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral Total
Total 12.900,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,07% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 883

Página 3 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

6ª

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 15.06.2022 – Quarta-Feira

Horário: 08h30min

Local: Câmara Municipal

Modalidade: Presencial

No dia quinze do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a condução dos trabalhos pela Secretária de Assistência e Inclusão Social Talita Socorro Salomão Vicente, de forma presencial, com a participação dos conselheiros listados no final desta ata. A convocação desta reunião extraordinária se deu por meio de convite via correspondência. Após cumprimentar a todos os presentes, a Secretária de Assistência e Inclusão Social Talita Socorro Salomão Vicente, agradeceu a presença dos conselheiros dando início à reunião de acordo com a pauta.

Item 01–Substituição e posse de conselheiros: Reuniram-se na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os demais presentes, para discutir a composição do novo colegiado, que de acordo com Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Art. 3º, o Colegiado do CMAS deverá ser composto por 14 (catorze) membros titulares e respectivos suplentes, oriundos da mesma categoria representativa de acordo com os critérios estabelecidos em regimento. Deu-se início a eleição para nomeação dos titulares e suplentes, para a nova gestão do CMAS, sendo representantes do Governo Municipal: 1. Flávio Vicente Calsoni e Marco Antônio dos Santos (Representante do Órgão Gestor da Assistência Social); 2. Marily Ananias Cremasco e Rita de Cássia Ramos de Souza (Representante da Educação); 3. Fabiana de Jesus Andreazzi Sandoval e Renata Fortunado Cossolino Donato (Representante da Saúde); 4. Carla Carneiro De Nicola e Cíntia Marson (Representante do CRAS e/ou CREAS); 5. Francisco de Paula Vitor de Mello Junior e Fábio Luís César Teixeira (Representante da Contabilidade); 6. Ana Paula de Paula Pereira de Lacerda e Raquel Morgan (Representante do Departamento de Esporte e Cultura-DEC). Representantes da sociedade civil: 1. Ana Carolina Breda e Nayara Carvalho

Página 1 de 3 – CMAS São José do Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 883

Página 4 de 6



Jauhar Breda 2. Ivana Satti Busso e Susana Maria Dias; 3. Angélica Carraro Paschoaline 4. Ivan Brandão e Ivania Maria Honorato (Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social); Silvana Aparecida Belizário; Edna Vasques. (Representantes de Associação e/ ou Organização de usuários da Assistência Social); Mariane Ariosi da Silva e Marcelo de Oliveira Luciano; Ana Lúcia Xavier Lopes e Fabiana Cristina Zane (Profissionais que atuam no SUAS).

Item 02 – Formação das Comissões: Ficou definido que as Comissões serão formadas em reuniões subsequentes após a posse deste novo conselho.

Item 03 – Exoneração do Presidente: Com a saída do ex-presidente Gabriel Safariz Pioltine Curi, após a eleição dos conselheiros, deu início a Reunião para Eleição da Mesa Diretora - conforme Regimento Interno do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS Art. 33º, a mesa diretora, paritária e de natureza colegiada, é composta por: Presidente, Vice presidente, 1º Secretário (a) e 2º Secretário(a). A eleição foi por unanimidade: Presidente: Carla Carneiro De Nicola (Poder Público - Secretaria de Assistência e Inclusão Social); Vice presidente: Angélica Carraro Paschoaline (Sociedade Civil – entidade: Asilo Padre Euclides); 1º Secretário: Fabiana de Jesus Andreazzi Sandoval (Poder público – Secretaria de Saúde) e 2º Secretária: Ana Carolina Breda (Sociedade Civil – entidade Guarda Mirim), aprovado por todos. Presidente eleita Carla Carneiro De Nicola, agradeceu a todos pela confiança depositada contando com apoio do Colegiado.

Item 04 – Assuntos Gerais: Além da eleição para composição dos novos membros do CMAS, foi apresentada para apreciação e aprovação dos conselheiros a transferência de recursos financeiros estadual, no valor de R\$26.730,96 (vinte e seis mil e setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), conforme a deliberação do CONSEAS/SP nº28, de 24 de maio 2022, referente aos benéficos eventuais. Também, foi apresentada a transferência de recursos, conforme deliberação do CONSEAS/SP nº 28, de 24 de maio de 2022, referente ao aprimoramento do CadÚnico, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), tendo sido aprovado pela unanimidade.

Sendo assim, nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Talita Socorro Salomão Vicente, Secretária de Assistência e Inclusão Social, Interino do CMAS, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada será assinada por mim e por todos os presentes:

Do Governo Municipal - Órgão Gestor: Flávio Vicente Calsoni e Marco Antônio dos Santos / Secretaria Municipal de Educação: Marily Ananias Cremasco e Rita de Cássia Ramos de Souza / Da Secretaria Municipal de Saúde: Fabiana de Jesus Andreazzi Sandoval e Renata Fortunado Cossolino Donato / Do Cras-Creas: Carla Carneiro De Nicola e Cíntia Marson / Do setor de Contabilidade: Francisco de Paula Vitor de Mello Junior e Fábio Luís César Teixeira / DEC: Ana Paula de Paula Pereira de Lacerda e Raquel Morgan;

Página 2 de 3 – CMAS São José do Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 883

Página 5 de 6



Da Sociedade Civil – Entidades Prestadoras de Serviços: Ana Cartolina Breda e Nayara Carvalho Jauhar Breda / Ivana SattiBusso e Susana Maria Dias / Angélica Carraro Paschoaline / Ivan Brandão e Ivania Maria Honorato; Profissionais que atuam no SUAS: Mariane Ariosi da Silva e Marcelo de Oliveira Luciano / Ana Lúcia Xavier Lopes e Fabiana Cristina Zane; Usuários do SUAS: Silvana Aparecida Belizário e Edna Vasques.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2022.

Talita Socorro Salomão Vicente
Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Carla Carneiro de Mello
Marco Antonio dos Santos

Fabiana C. Zane

Francine de Paula Silva de Mello Junior
Flávia Arian Jacina
Mariane Ariosi da Silva
Fabiana de Jesus Furtado Junior
Cíntia Marcon

Ivana Maria Honorato

Angélica C. Paschoaline
Roberto Bóeli Morgan

Página 3 de 3 – CMAS São José do Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 883

Página 6 de 6

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 214, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Altera a portaria 196 de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a autorização para dirigir aos servidores da SAERP para atender ao cumprimento do Art. 37 da lei 4210/2010.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a relação dos servidores do Art. 1 da portaria 196 de 23 de fevereiro de 2022, que passa a contar com a relação abaixo.

ARNALDO CEQUALINE
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
EDUARDO RIZIERI CAVALLI
FILIPPE AUGUSTO PEDRETTI ESCUDERO
GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA
GIANFRANCISCO APARECIDO DE FRANÇA
HELIO LOZETTI FILHO
JAIR MARCOS RIBEIRO
JOSE CARLOS ALFREDO
JUVERCI CARDOSO DE ARRUDA
MATEUS DALBON DE SOUZA
MIQUEIAS DE BRITO
RODOLFO DOS SANTOS DOMINGUES
SERGIO MARASCO
THIAGO DA SILVA PONTES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

RESULTADOS DA PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 002/2022

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, torna público o RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS do processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 002/2022, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE BIOMEDICINA e EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Considerando as inscrições recebidas, e da PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS conforme edital, faz saber, a todos os interessados, os seguintes RESULTADOS:

Área	Disciplina	Candidato	RG	Prova Didática	Prova de Título	Total	Resultado
BIOMEDICINA	Imunologia	Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6	7,50	33,00	40,50	Aprovada
BIOMEDICINA	Imunologia	Júlia Mariane Breda	49.816.575-9	6,91	25,00	31,91	Aprovada
BIOMEDICINA	Anatomia Humana	Taciliane Libaneo da Cruz	32.086.334-7	8,08	17,00	25,08	Aprovada

São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2022

Daniel Chiconello Braga
Diretor Administrativo